



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 14/08/2020 – SEÇÃO I PÁG. 25

RESOLUÇÃO SIMA Nº 55, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

*Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo da
Área de Proteção Ambiental - APA Ibitinga.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 56, de 16 de maio de 2018, que dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Ibitinga, em especial o §4º do artigo 3º, que prevê a renovação do mandato pelo período adicional de 02 (dois) anos;

Considerando a manifestação dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Ibitinga, consultados via e-mail em 15 de maio de 2020, favoráveis à renovação do mandato dos conselheiros por um período de 02 (dois) anos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado o mandato dos membros, do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Ibitinga, para o biênio 2020/2022:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Pamela Thaís Gabriel Guandalini, portadora do RG nº 41.469.702-9, como titular, e Alessandra Célia Pinezi, portadora do RG nº 30.326.333-7, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - CDRS/SAA: Carlos Roberto Malosso, portador do RG nº 4.457.665-1, como titular, e André Luis Gonçalves, portador do RG nº 32.660.656-7, como suplente;

c) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Patrick Ricardo Cândido Gonçalves Barboza, portador do RG nº 43.953.282-6, como titular, e Flávio Soares Machado, portador do RG nº 21.170.446, como suplente;

d) Pelo Centro Paula Souza, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico: Sérgio Roberto Deri, portador do RG nº 3.814.802- X, como titular, e Randal Antônio Matteucci, portador do RG nº 10.874.789, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

e) Pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Ibitinga: Frauzo Ruiz Sanches, portador do RG n° 21.280.202-1, como titular, e Davi Martins Pereira, portador do RG n° 46.578.707-1, como suplente

f) Pela Secretaria de Turismo, do Município de Ibitinga: Geraldo Moacir Fávero, portador do RG n° 17.742.620-2, como titular, e André Luiz Gonçalves Racy, portador do RG n° 33.334.533-2, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação Nossa Senhora dos Navegantes, Sueli do Carmo Cassiano, portadora do RG n° 17.186.734-8, como titular, e pela Associação Protetora dos Animais de Rua - APAR, Andreza Flois Pacola, portadora do RG n° 28.065.939-8, como suplente;

b) Pela Usina Santa Fé S.A., Fabricio Tomasetto, portador do RG n° 28.990.667-2, como titular, e pela Ipiranga Agroindustrial S.A., Cristiano Mazza Tittoto, portador do RG n° 18.658.541-X, como suplente;

c) Pela Subseção Ibitinga, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Marcos Antonio Mazo, portador do RG n° 18.034.905, como titular, e pela Associação Médica de Ibitinga – AML, Osmar Ricardo Innocente, portador do RG n° 19.665.190-6, como suplente;

d) Pela Augusta e Respeitável Loja Simbólica “Acácia de Ibitinga”, Paulo Roberto Somenci, portador do RG n° 9.829.127, como titular, e pela Loja Maçônica Estrela de Ibitinga, Gilberto Alves Barbosa, portador do RG n° 29.941.581-8, como suplente;

e) Pelo Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga – SINDICOBÍ, Manoel Roberto Alves Lopes, portador do RG n° 3.807.124, como titular, e pela Associação Comercial e Industrial de Ibitinga, Nathalia Reger Francisca Rodrigues, portadora do RG n° 49.551.111-95, como suplente;

f) Pelo Sindicato Rural de Ibitinga, Ubiratan Marajara Xavier Pereira, portador do RG n° 4.389.368, como titular, e pela Associação Ibitinguense de Engenharia Arquitetura e Agronomia, Murilo Leme dos Santos, portador do RG n° 21.172.031-8, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF n° 66/2018).

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente